DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO

Conforme Lei Municipal nº 1.487, de abril de 2017

www.monsenhorpaulo.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Monsenhor Paulo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Monsenhor Paulo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 722.541.874/0001-99
Praça Coronel Flávio, 204
Telefone: (35) 3263-1320
Site: www.monsenhorpaulo.mg.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo
CNPJ 01.037.603/0001-20
R. Lourenço Pierroti, 173
Telefone: (35) 3263-1646

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Monsenhor Paulo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.monsenhorpaulo.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monsenhorpaulo

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 017/2024

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente procedimento, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE PORTABILIDADE DE TELEFONIA FIXA, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO E TELEFONIA FIXA NA MODALIDADE ILIMITADA, COM IPBX DIGITAL, RAMAIS DIGITAIS, OMNICHANNEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – MG**, conforme detalhamento do **ANEXO I**, deste TERMO DE REFERÊNCIA.

2. DISCRIMINAÇÃO:

2.1. A contratação ora pretendida é de SERVIÇOS DE PORTABILIDADE DE TELEFONIA FIXA, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO E TELEFONIA FIXA NA MODALIDADE ILIMITADA, COM IPBX DIGITAL, RAMAIS DIGITAIS, OMNICHANNEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – MG, de que trata o ANEXO I deste TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2. DO SERVIÇO DE PORTABILIDADE DE TELEFONIA FIXA:

2.2.1. Este serviço consistirá na portabilidade das duas linhas telefônicas analógicas que hoje o Legislativo Municipal possui, tendo em vista a necessidade de manutenção do número de cada linha telefônica.

2.2.2. Tal serviço deve ser realizado no prazo máximo de 07 dias corridos, sendo que a portabilidade deve se efetivar em no máximo 72 (setenta e duas) horas, conforme regulamentação da ANATEL.

2.3. DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO:

2.3.1. Os aparelhos a serem fornecidos em regime de comodato, devem seguir as seguintes especificações técnicas:

2.3.2. Aparelhos dos ramais:

2.3.2.1. Suporte a conta SIP;

2.3.2.2. Display gráfico de 128 x 32 pixels, no mínimo;

2.3.2.3. Tecla dedicada para realização de conferência:

2.3.2.4. Tecla MENU par acesso as configurações básicas do terminal;

2.3.2.5. Teclas para correio de voz, sigilo (mute), viva-voz e atendimento via headset, todas com sinalização por LED;

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

2.3.2.6. Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha, flash e rediscar;

2.3.2.7. 2 portas ethernet de 10/100 Mbps;

2.3.2.8. Possibilidade de instalação em mesa ou parede;

2.3.2.9. Sinalização de campainha por LED;

2.3.2.10. Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS;

2.3.2.11. Capacidade para registro em servidor primário e secundário;

2.3.2.12. Consumo aproximado 2,5 W;

2.3.2.13. Fonte Entrada: AC 100 a 240 V / Saída: DC 7 V / 500 mA;

2.3.2.14. Codecs de áudio G711-A, G711-U, G722, G726 e G729 A/B;

2.3.2.15. Suporte aos protocolos de sinalização IP, TCP, UDP, LLDP, ARP, HTTP, HTTPS cliente DHCP, cliente DNS, VLAN, 802.1q, NTP (Network Time Protocol), RTP (Real Time Protocol) e RTCP (Real Time Control Protocol), SRTP, SIPS (suporte a segurança de chamada) e 802.1x, permitindo que este seja habilitado ou desabilitado;

2.3.2.16. Histórico 400 entradas (100-orig/100-rec/100-não atend/100-desv);

2.3.2.17. Protocolo IPv4 e IPv6;

2.3.2.18. Segurança VLAN IEEE 802.1q;

2.3.2.19. Alimentação PoE IEEE 802.3af;

2.3.2.20. Devem ser disponibilizados 16 (dezesseis) equipamentos deste modelo, que guarnecerão as salas do Legislativo Municipal.

2.3.3. Aparelho Central da Recepção:

2.3.3.1. Suporte a quatro contas SIP, compatíveis com o protocolo SIP 2.0;

2.3.3.2. Qualidade de áudio em HD;

2.3.3.3. Display gráfico de 128 × 64 pixels com backlight;

2.3.3.4. Tecla MENU para acesso às configurações básicas do terminal;

2.3.3.5. 10 (dez) teclas programáveis com LED bicolor;

2.3.3.6. Tecla para correio de voz com sinalização por LED;

2.3.3.7. Tecla de sigilo (Mute) com sinalização por LED;

2.3.3.8. Tecla para atendimento via headset com sinalização por LED;

2.3.3.9. Tecla para utilização do viva-voz com sinalização por LED;

2.3.3.10. Teclas para ajuste de volume de áudio e campainha;

2.3.3.11. Tecla flash, rediscar, captura, rechamada e silenciar;

2.3.3.12. Suporte a PoE IEEE 802.3af;

2.3.3.13. Conector exclusivo para utilização de headset RJ9;

2.3.3.14. 2 portas ethernet de 10/100 Mbps;

2.3.3.15. Suporte a VLAN;

2.3.3.16. Suporte a módulo de teclas (MOD 115);

2.3.3.17. Agenda para 99(noventa e nove) nomes/números, podendo ser importada ou exportada como arquivo;

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

2.3.3.18. Atualização remota de firmware e de configuração;

2.3.3.19. Possibilidade de instalação em mesa ou parede;

2.3.3.20. Sinalização de campainha e chamadas não atendidas por LED;

2.3.3.21. Capacidade para registro em servidor primário e secundário;

2.3.3.22. Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS;

2.3.3.23. Protocolo de sinalização SIP v1 (RFC2543), v2 (RFC3261);

2.3.3.24. Protocolos de sinalização IP, TCP, UDP, LLDP, ARP, HTTP, HTTPS cliente DHCP, cliente DNS, VLAN 802.1q, NTP (Network Time Protocol), RTP (Real Time Protocol) e RTCP (Real Time Control Protocol), SRTP, SIPS (suporte a segurança de chamada) e 802.1x, permitindo que este seja habilitado ou desabilitado;

2.3.3.25. Codecs G711, G723, G726, G729, G722 (wideband) e iLBC funções mute, viva-voz, headset (RJ45), transferência, chamada em espera (hold), Agenda (99 contatos), Histórico de chamadas (perdidas, originadas, recebidas e desviadas), Rediscagem (redial), discagem rápida, BLF, Sinalização de correio de voz, Suporte a dual server (servidor primário e secundário);

2.3.3.26. Fonte de alimentação Entrada 100 a 240 VAC/50-60 Hz, Saída 12 V, 1 A, Potência de consumo aproximado 3 W;

2.3.3.27. Deve ser disponibilizado 01 (um) equipamento deste modelo, que guarnecerá a recepção do Legislativo Municipal.

2.4. <u>DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA NA MODALIDADE ILIMITADA, COM IPBX DIGITAL, RAMAIS DIGITAIS, OMNICHANNEL:</u>

2.4.1. Linhas telefônicas:

2.4.1.1. As linhas telefônicas fixas serão STFC, com pacote de ligações ilimitadas para fixo ou móvel a nível nacional.

2.4.2. IPBX Digital:

2.4.2.1. URA de atendimento;

2.4.2.2. Painel de Gestão do IPBX digital:

2.4.2.3. Saída e entrada de chamadas;

2.4.2.4. Caixa postal;

2.4.2.5. Árvore URA (Menu de atendimento);

2.4.2.6. Gravação de chamadas em nuvem por 30 (trinta) dias;

2.4.2.7. Sala de conferência adhoc;

2.4.2.8. Centro de conferências;

2.4.2.9. Condição temporal (encaminhamento de acordo com dia e hora);

2.4.2.10. Siga-me;

2.4.2.11. Grupo de busca de ramais;

2.4.2.12. Grupo de ring de ramais;

2.4.2.13. Grupo de captura de chamadas;

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

2.4.2.14. Música em espera;

2.4.2.15. Painel do atendente;

2.4.2.16. Relatório completo de chamadas;

2.4.3. Ramais digitais:

2.4.3.1. Ramais digitais com integração a central IPBX e as funcionalidades do IPBX;

2.4.3.2. Deverão ser disponibilizados 16 (dezesseis) ramais digitais;

2.4.4. Ominichannel:

2.4.4.1. Integração dos ramais, para integração da telefonia com demais canais de comunicação como Whatsapp, Facebook, Instagram, Telegram, com as seguintes funcionalidades:

2.4.4.1.1. Filas de distribuição de mensagens;

2.4.4.1.2. Protocolo de atendimento;

2.4.4.1.3. Script de atendimento;

2.4.4.1.4. Histórico de conversas;

2.4.4.1.5. Chat Bot – Menu de atendimento automático;

2.4.4.1.6. Múltiplos agentes;

2.4.4.1.7. Controle total do gestor;

2.4.4.1.8. Atendimento ativo e receptivo;

2.4.4.1.9. Pesquisa de satisfação;

2.4.4.1.10. Grupos privados;

2.4.4.1.11. Imagens, vídeos, áudios e documentos;

2.4.4.1.12. Performance do agente;

2.4.4.1.13. Integrações;

2.4.4.1.14. Gráficos e relatórios;

2.4.4.1.15. Mensagens automáticas;

2.4.4.1.16. Performance de atendimento;

2.4.4.1.17. Dashboard de acompanhamento em tempo real;

3. AVALIAÇÃO DE CUSTO:

3.1. Conforme exigência legal está sendo realizada pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos através da aplicação Painel de Preços, disponível no sítio eletrônico: ***(www.compras.gov.br)***, para apuração de preços praticados e verificação de disponibilidade orçamentária, constando as mesmas do processo licitatório.

4. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:

4.1. A contratação se faz imperiosa, haja vista a necessidade de modernização e primazia pela segurança e estabilidade dos serviços de comunicação prestados pela Câmara Municipal, tendo em vista que a comunicação eficiente é fundamental para o funcionamento adequado dos serviços disponibilizados pelo Legislativo Municipal e que a implantação de uma solução de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

telefonia moderna e integrada se tornou uma necessidade inadiável para atender às demandas emergentes de comunicação interna e externa, garantindo assim a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Com a adoção de telefonia fixa ilimitada com IPBX digital e ramais digitais há flexibilidade e qualidade superior de comunicação. Com IPBX, a adição de ramais é simples e a infraestrutura é mais econômica e menos complexa do que na telefonia analógica. A qualidade de áudio é melhor, e recursos avançados como correio de voz, conferências e mobilidade aumentam a eficiência e a produtividade dos funcionários. Além disso, a integração omnichannel centraliza diversos canais de comunicação (telefone, e-mail, chat, redes sociais) em uma única plataforma, melhorando o atendimento ao cidadão. A experiência de atendimento torna-se mais consistente e eficiente, com um histórico de interações que facilita a resolução de problemas. Ferramentas analíticas avançadas ajudam a identificar tendências e melhorar continuamente os serviços prestados, algo que a telefonia analógica não oferece.

5. METODOLOGIA:

5.1. O critério de aceitação / julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO, levando-se em consideração o VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.**

6. DO PRAZO, SERVIÇOS E PAGAMENTOS:

6.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado em parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão das respectivas notas fiscais, devidamente acompanhadas dos documentos fiscais atualizados (certidões de regularidade) e será preferencialmente realizado por meio de boleto, que deverá ser encaminhado em conjunto com a nota fiscal e as certidões de regularidade ao setor competente, pelo e-mail (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).

6.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

6.3. Entende-se por certidões de regularidade as seguintes:

6.3.1. Certidão Negativa de Débitos com a União (CND Federal);

6.3.2. Certidão Negativa de Débitos Estadual (CND Estadual);

6.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

6.3.4. Certidão Negativa de FGTS;

6.3.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

6.4. A emissão de Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, suprirá o fornecimento das certidões de regularidade dispostas nos subitens do **item 6.3**, desde que contenha as informações de todas as certidões necessárias.

6.5. A empresa que for optante pelo Simples Nacional, deverá emitir em conjunto com a Nota Fiscal, boleto e certidões de regularidade, uma declaração, conforme modelo constante do **ANEXO II**,

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

deste Termo de Referência.

6.6. A empresa que for optante por outro regime de tributação que não o Simples Nacional, deverá fazer constar na Nota Fiscal o valor correspondente ao desconto de Imposto de Renda, emitindo boleto com o valor total subtraído daquele correspondente a retenção do IR.

6.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

6.8. No (s) preço (s) proposto (s) estão incluídas todas as despesas inerentes à entrega do objeto, sendo vedado acréscimo de qualquer ordem.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA OU RECURSOS FINANCEIROS:

7.1. Para o exercício de 2024 as despesas com o objeto ora licitado correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

01.01.01.01.031.1001.4005.3390.39.00, Ficha 07, Fonte 1500.

8. DAS CONDIÇÕES DA COMPRA E DA VIGÊNCIA:

8.1. Homologado ou Ratificado o procedimento licitatório, o representante legal da eventualmente contratada e a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo celebrarão Instrumento de Contrato.

8.2. Na hipótese de a eventualmente contratada não assinar o contrato ou descumprir as cláusulas contratuais, reservar-se-á a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, o direito de convocar as eventuais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas do(a) primeiro(a) colocado(a), inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora do certame.

8.3. A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Instrumento de Contrato, podendo ser prorrogado por intermédio de Termo Aditivo.

8.4. Até a Homologação/Ratificação, a proposta da eventual licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

8.5. Ocorrendo a desclassificação da proposta da eventual licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos da Lei.

9. DA FISCALIZAÇÃO:

9.1. A Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, através do Setor competente, exercerá a fiscalização do contrato e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

será encaminhada à eventualmente CONTRATADA, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

9.2. As exigências e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Monsenhor Paulo em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da licitante eventualmente vencedora, no que concerne à execução do objeto do contrato.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. Com a apresentação das propostas de preço, a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo entende que as condições aqui estabelecidas foram previamente analisadas pelos eventuais licitantes e que a proposta ofertada compreende o valor integral para a realização do objeto desta possível contratação, não sendo admitidos pleitos de acréscimos no valor eventualmente apresentado.

10.2. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

10.3. Os documentos necessários à habilitação, incluídos nestes as certidões de regularidade, discriminadas nos **subitens do item 6.3,** deverão estar disponíveis para consulta no SICAF e o licitante deverá declarar, no momento do encaminhamento da proposta, em campo próprio do sistema em que se estiver processando a dispensa eletrônica, o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.4. A verificação dos documentos de habilitação de que trata o item anterior será realizada no SICAF.

10.5. No caso de não constar do SICAF, alguma certidão de regularidade, informação necessária ou documentação complementar, as mesmas deverão ser solicitadas ao licitante vencedor, pela Administração, por meio do sistema em que se estiver processando a dispensa eletrônica e a apresentação do solicitado, por parte do licitante vencedor, deverá ocorrer no prazo de 48h (quarenta e oito horas) úteis contados a partir da solicitação da Administração.

10.6. O e-mail para contato com a Câmara Municipal é o (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).

10.7. A prestação de serviços objeto dessa contratação deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – MG, sito a Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, Monsenhor Paulo – MG, CEP: 37.405-000, com início no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a emissão da ordem de compra/fornecimento respectiva, se for o caso, ou assinatura do instrumento de contrato.

10.8. Esta contratação obedecerá, no que tange aos procedimentos, valores e demais situações, o disposto na Lei 14.133/2.021 e seguirá as balizas, parâmetros e disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 06 de Junho de 2024.

BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602

Assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=45413487000172, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.06 11:43:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Bruno Henrique Pereira Prado

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

ANEXO I

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	SERVIÇO DE PORTABILIDADE DE TELEFONIA FIXA	01	UNIDADE	R$	R$	R$
02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO	12	MÊS	R$	R$	R$
03	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA NA MODALIDADE ILIMITADA, COM IPBX DIGITAL, RAMAIS DIGITAIS, OMNICHANNEL	12	MÊS	R$	R$	R$
TOTAL GERAL				**R$**		

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

ANEXO II

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO INCIDÊNCIA NA FONTE DO IR – SIMPLES NACIONAL

(Conforme IN RFB nº 1.234/2012)

Ilmo. Sr.
(pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à (nome da pessoa jurídica pagadora), para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data.

Assinatura do Responsável

Compras.gov.br

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
15/2024	930776	Concluída	BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO

Título: TELEFONIA IPBX

Observações:

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R$ 36.309,4759

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
26085 - Taxa de instalacao/habilitação de serviço de telefonia stfc	UNIDADE	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,0000	R$ 1.708,5739	R$ 399,2100	Coeficiente de Variação: 323,6992% Desvio Padrão: 5.530,6406 Maior Preço: R$ 33.000,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 549,8000	06/05/2024	Sim
2	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	646	UNIDADE	R$ 680,0000	02/05/2024	Sim
3	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 250,0000	02/05/2024	Sim
4	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	22	UNIDADE	R$ 2,5000	02/05/2024	Sim
5	I	DISTRITO FEDERAL - Compras.gov.br	624	UNIDADE	R$ 2,5000	02/05/2024	Sim
6	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 125,0000	02/05/2024	Sim
7	I	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANá - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 454,6100	26/04/2024	Sim
8	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.037,6400	25/04/2024	Sim
9	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 19.500,0000	25/04/2024	Sim
10	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 128.000,0000	25/04/2024	Não
11	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 81.500,0000	25/04/2024	Não
12	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 63.973,2000	25/04/2024	Não
13	I	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.100,0000	22/04/2024	Sim

14	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	3	UNIDADE	R$ 1.010,0000	16/04/2024	Sim
15	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.010,0000	16/04/2024	Sim
16	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 1.010,0000	16/04/2024	Sim
17	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.010,0000	16/04/2024	Sim
18	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 1.000,0000	16/04/2024	Sim
19	I	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.000,0000	16/04/2024	Sim
20	I	CONSELHO REG. DE ARQUITETURA E URBANISMO-ES - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 90,0000	16/04/2024	Sim
21	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 0,0001	03/04/2024	Sim
22	I	AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.355,0000	26/03/2024	Sim
23	I	MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 2.380.000,0000	20/03/2024	Não
24	I	PMSP-AGENCIA REGULADORA SERVS. PUBL DE S PAULO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 33.000,0000	19/03/2024	Sim
25	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 150,0000	15/03/2024	Sim
26	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 399,2100	14/03/2024	Sim
27	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	33	UNIDADE	R$ 100,0000	13/03/2024	Sim
28	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 0,0000	13/03/2024	Sim
29	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	5	UNIDADE	R$ 602,3180	13/03/2024	Sim
30	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 0,0000	07/03/2024	Sim
31	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1,0000	04/03/2024	Sim
32	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1,0000	04/03/2024	Sim
33	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	240	UNIDADE	R$ 279,4100	27/02/2024	Sim
34	I	PREFEITURA DE ARAPONGAS - PR - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 1.033,0000	27/02/2024	Sim
35	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 317,1880	27/02/2024	Sim
36	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.000,0000	20/02/2024	Sim
37	I	ESTADO DE RONDONIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 403.000,0000	20/02/2024	Não
38	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 37,2275	19/02/2024	Sim
39	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 522,1900	19/02/2024	Sim
40	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 893,8900	19/02/2024	Sim
41	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 522,0000	19/02/2024	Sim
42	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC.DO TOCANTINS - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 0,0000	07/02/2024	Sim
43	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 0,9900	07/02/2024	Sim
44	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 11,0000	07/02/2024	Sim

45	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 3,9000	07/02/2024	Sim
46	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 11,0000	07/02/2024	Sim
47	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 11,0000	07/02/2024	Sim
48	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TEC. FARROUPILHA - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 11,0000	07/02/2024	Sim
49	I	FUNDACAO OSWALDO CRUZ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.631,4500	06/02/2024	Sim
50	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 4.160,0000	06/02/2024	Sim

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item

22110 - Locação equipamento / produção gravação - espera telefônica

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 43,7500	R$ 1.887,9167	R$ 1.000,0000	Coeficiente de Variação: 104,3968% Desvio Padrão: 1.970,9242 Maior Preço: R$ 4.620,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 16.400,0000	18/03/2024	Não
2	I	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 1.000,0000	19/10/2023	Sim
3	I	PREFEITURA DE RIBEIRÃO PRETO - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 9.141,1200	03/08/2023	Não
4	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 4.620,0000	18/07/2023	Sim
5	I	CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - RS - Compras.gov.br	20	UNIDADE	R$ 43,7500	19/06/2023	Sim
6	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 59.970,0000	16/05/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item

26182 - Assinatura de linha analógica

Unidade de Fornecimento

UNIDADE

Quantidade

12

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	Mediana	
R$ 0,9000	R$ 995,4918	R$ 170,2800	Coeficiente de Variação: 165,4491% Desvio Padrão: 1.647,0319 Maior Preço: R$ 5.712,0000

Método de cálculo adotado: Média

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 481,3700	18/03/2024	Sim
2	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	60	UNIDADE	R$ 599,0000	15/03/2024	Sim
3	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	792	UNIDADE	R$ 96,0000	13/03/2024	Sim
4	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 391,1890	27/02/2024	Sim
5	I	CONSELHO REG.DE FIS. E TERAPIA OCUPACIONAL-PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 6.450,0000	21/02/2024	Não
6	I	DEPARTAMENTO DE POLICIA RODOVIARIA FEDERAL/MJ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 16.140,0000	20/02/2024	Não
7	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 54,1966	19/02/2024	Sim
8	I	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 108,4990	19/02/2024	Sim
9	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 104,0000	09/02/2024	Sim
10	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 104,0000	09/02/2024	Sim
11	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 12,0000	09/02/2024	Sim
12	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 12,0000	09/02/2024	Sim
13	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 140,0000	09/02/2024	Sim
14	I	MINISTERIO DA SAUDE - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 0,9000	09/02/2024	Sim
15	I	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 73,9900	17/01/2024	Sim
16	I	AGENCIA NACIONAL DE SAUDE SUPLEMENTAR - Compras.gov.br	30	UNIDADE	R$ 644,3820	04/01/2024	Sim
17	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400	UNIDADE	R$ 32,0000	12/12/2023	Sim
18	I	JUSTICA ELEITORAL - Compras.gov.br	851	UNIDADE	R$ 1.080,0000	07/12/2023	Sim
19	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.230,0000	06/12/2023	Sim
20	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.230,0000	06/12/2023	Sim
21	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.230,0000	06/12/2023	Sim
22	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.230,0000	06/12/2023	Sim
23	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.230,0000	06/12/2023	Sim
24	I	INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO TRIA.MINEIRO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.230,0000	06/12/2023	Sim
25	I	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS-MA - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 895,0000	26/10/2023	Sim
26	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	120	UNIDADE	R$ 71,9000	10/10/2023	Sim
27	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	216	UNIDADE	R$ 71,9000	10/10/2023	Sim
28	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	504	UNIDADE	R$ 71,9000	10/10/2023	Sim
29	I	PREFEITURA DE ASTORGA - PR - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.131,9100	10/10/2023	Sim

30	I	CAMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ - PR - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 23.160,0000	04/10/2023	Não
31	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 149,9000	28/09/2023	Sim
32	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	96	UNIDADE	R$ 108,9300	26/09/2023	Sim
33	I	ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 1.426,7200	21/09/2023	Sim
34	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	UNIDADE	R$ 190,6600	21/09/2023	Sim
35	I	INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO-ITI - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 40,2750	19/09/2023	Sim
36	I	INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO-ITI - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 40,2750	19/09/2023	Sim
37	I	INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO-ITI - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 40,2750	19/09/2023	Sim
38	I	INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO-ITI - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 19,5000	19/09/2023	Sim
39	I	INSTITUTO NAC.DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO-ITI - Compras.gov.br	24	UNIDADE	R$ 1.399,0000	19/09/2023	Sim
40	I	INSTIT. NAC. DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 6.526,8800	12/09/2023	Não
41	I	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE V.REDONDA RJ - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 79.200,0000	11/09/2023	Não
42	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.712,0000	05/09/2023	Não
43	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	6	UNIDADE	R$ 5.712,0000	05/09/2023	Não
44	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.712,0000	05/09/2023	Sim
45	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.712,0000	05/09/2023	Sim
46	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.712,0000	05/09/2023	Sim
47	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	1	UNIDADE	R$ 5.712,0000	05/09/2023	Não
48	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 5.712,0000	05/09/2023	Não
49	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 5.712,0000	05/09/2023	Sim
50	I	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	2	UNIDADE	R$ 5.712,0000	05/09/2023	Não

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Relatório emitido em 06/06/2024 11:54

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):
- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt[2]{\frac{\sum_{i=1}^{n}(x-\mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 017/2024

1. OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente procedimento, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE PORTABILIDADE DE TELEFONIA FIXA, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO E TELEFONIA FIXA NA MODALIDADE ILIMITADA, COM IPBX DIGITAL, RAMAIS DIGITAIS, OMNICHANNEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – MG**, conforme detalhamento do **ANEXO I**, do TERMO DE REFERÊNCIA.

2. RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

2.1. O responsável pela realização da pesquisa é o servidor efetivo Bruno Henrique Pereira Prado, Agente de Contratação, nomeado pela Portaria nº 003/2022, de 23 de Agosto de 2022.

3. FONTES CONSULTADAS:

3.1. A fonte consultada foi o Sistema de Pesquisa de Preços, aplicação disponível no sítio eletrônico: (www.compras.gov.br).

4. DISCRIMINAÇÃO DOS PREÇOS COLETADOS:

Nº	ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	SERVIÇO DE PORTABILIDADE DE TELEFONIA FIXA	01	UNIDADE	R$ 1.708,5739	R$ 1.708,5739	R$ 1.708,5739
02	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO	12	MÊS	R$ 1.887,9167	R$ 1.887,9167	R$ 22.655,0004
03	SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA NA MODALIDADE ILIMITADA, COM IPBX DIGITAL, RAMAIS DIGITAIS, OMNICHANNEL	12	MÊS	R$ 995,4918	R$ 995,4918	R$ 11.945,9016
TOTAL GERAL				R$ 36.309,4759		

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

5. METODO ESTATÍSTICO:

5.1. O método estatístico utilizado foi a média, conforme permissivo do art. 23, §1º, II, da lei 14.133 e art. 3º, V c/c art. 6º da IN 65/2021 da SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA.

6. JUSTIFICATIVA:

6.1. Justifica-se o uso de tal método, além dos permissivos legais, por fornecer parâmetro mais compatível com a realidade do município de Monsenhor Paulo, em específico a realidade da Câmara Municipal, haja vista ser cidade com menos de 10 mil habitantes, e uma Casa Legislativa com apenas 07 (sete) servidores e 09 (nove) vereadores, não existe possibilidade de fazer contratações em escala avantajada, conforme pode ser realizado nos grandes municípios ou mesmo nos órgãos públicos com quantidade expressiva de colaboradores. Os preços mínimos aferidos quando da consulta aos sistemas do compras.gov.br, refletem as contratações em órgãos públicos maiores e consequentemente com maior demanda, incompatíveis com a realidade desta Câmara Municipal. Dessa forma, a escolha do método estatístico da **média** contempla melhor os valores de referência possíveis e exequíveis para o cotidiano da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, além de estarem dentro dos valores praticados pelo mercado de uma forma geral.

7. VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA A COMPRA:

7.1. O valor global estimado para a compra é **R$ 36.309,48 (trinta e seis mil, trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos),** tendo por base a contratação por 12 (doze) meses.

8. MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO

8.1. O memorial de cálculo do valor estimado para a referida compra, encontra-se em anexo a presente Pesquisa de Preços, constando todo o procedimento para se encontrar o valor da mediana, ora apresentado.

9. DAS CONDIÇÕES DA COMPRA E DA VIGÊNCIA:

9.1. Homologado ou Ratificado o procedimento licitatório, o representante legal da eventualmente contratada e a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo celebrarão Instrumento de Contrato.

9.2. Na hipótese de a eventualmente contratada não assinar o contrato ou descumprir as cláusulas contratuais, reservar-se-á a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo, o direito de convocar as eventuais licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas do(a) primeiro(a) colocado(a), inclusive quanto ao preço atualizado, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora do certame.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

9.3. A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do Instrumento de Contrato, podendo ser prorrogado por intermédio de Termo Aditivo.

9.4. Até a Homologação/Ratificação, a proposta da eventual licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

9.5. Ocorrendo a desclassificação da proposta da eventual licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, nos termos da Lei.

10. DO PRAZO, SERVIÇOS E PAGAMENTOS:

10.1. O pagamento decorrente da concretização do objeto será efetuado em parcelas mensais, em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão das respectivas notas fiscais, devidamente acompanhadas dos documentos fiscais atualizados (certidões de regularidade) e será preferencialmente realizado por meio de boleto, que deverá ser encaminhado em conjunto com a nota fiscal e as certidões de regularidade ao setor competente, pelo e-mail (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).

10.2. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10.3. Entendem-se por certidões de regularidade as seguintes:

10.3.1. Certidão Negativa de Débitos com a União (CND Federal);

10.3.2. Certidão Negativa de Débitos Estadual (CND Estadual);

10.3.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

10.3.4. Certidão Negativa de FGTS;

10.3.5. Certidão Negativa de Falência e Concordata;

10.4. A emissão de Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, suprirá o fornecimento das certidões de regularidade dispostas nos subitens do **item 10.3**, desde que contenha as informações de todas as certidões necessárias.

10.5. A empresa que for optante pelo Simples Nacional, deverá emitir em conjunto com a Nota Fiscal, boleto e certidões de regularidade, uma declaração, conforme modelo constante do **ANEXO II**, do Termo de Referência.

10.6. A empresa que for optante por outro regime de tributação que não o Simples Nacional, deverá fazer constar na Nota Fiscal o valor correspondente ao desconto de Imposto de Renda, emitindo boleto com o valor total subtraído daquele correspondente a retenção do IR.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

10.8. No (s) preço (s) proposto (s) estão incluídas todas as despesas inerentes à entrega do objeto, sendo vedado acréscimo de qualquer ordem.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

11. <u>DISPOSIÇÕES GERAIS</u>:

11.1. Com a apresentação das propostas de preço, a Câmara Municipal de Monsenhor Paulo entende que as condições aqui estabelecidas foram previamente analisadas pelos eventuais licitantes <u>e que a proposta ofertada compreende o valor integral para a realização do objeto desta possível contratação</u>, não sendo admitidos pleitos de acréscimos no valor eventualmente apresentado.

11.2. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. Os documentos necessários à habilitação, incluídos nestes as certidões de regularidade, discriminadas nos **subitens do item 10.3,** deverão estar disponíveis para consulta no SICAF e o licitante deverá declarar, no momento do encaminhamento da proposta, em campo próprio do sistema em que se estiver processando a dispensa eletrônica, o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.4. A verificação dos documentos de habilitação de que trata o item anterior será realizada no SICAF.

11.5. No caso de não constar do SICAF, alguma certidão de regularidade, informação necessária ou documentação complementar, as mesmas deverão ser solicitadas ao licitante vencedor, pela Administração, por meio do sistema em que se estiver processando a dispensa eletrônica e a apresentação do solicitado, por parte do licitante vencedor, deverá ocorrer no prazo de 48h (quarenta e oito horas) úteis contados a partir da solicitação da Administração.

11.6. O e-mail para contato com a Câmara Municipal é o (compras.camaramonsenhorpaulo@yahoo.com).

11.7. A prestação de serviços objeto dessa contratação deverá ser realizada na sede da Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – MG, sito a Avenida Cônego Fernando, nº 42, Centro, Monsenhor Paulo – MG, CEP: 37.405-000, com início no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos após a emissão da ordem de compra/fornecimento respectiva, se for o caso, ou assinatura do instrumento de contrato.

11.8. Esta contratação obedecerá, no que tange aos procedimentos, valores e demais situações, o disposto na Lei 14.133/2.021 e seguirá as balizas, parâmetros e disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo – Estado de Minas Gerais, em 06 de Junho de 2024.

BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602

Assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=45413487000172, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.06 16:26:08-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Bruno Henrique Pereira Prado

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE/DEMANDANTE

Unidade Requisitante/Demandante:
Setor de Compras da Câmara Municipal

Responsável dela demanda:
Bruno Henrique Pereira Prado

E-mail:camaramp@yahoo.com.br **Telefone:** (35) 3263-1416 – Ramal 201

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE PORTABILIDADE DE TELEFONIA FIXA, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO E TELEFONIA FIXA NA MODALIDADE ILIMITADA, COM IPBX DIGITAL, RAMAIS DIGITAIS, OMNICHANEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO – MG.

Tipo de Objeto:

( ) Serviço não continuado

(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra

( ) Material de consumo

( ) Material permanente / equipamento

FONTE DE RECURSOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA –

01.01.01.01.031.1001.4005.3390.39.00, Ficha 07, Fonte 1500

Valor previsto na proposta orçamentária: R$ 36.309,48 (trinta e seis mil, trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos) anuais.

À falta de previsão orçamentária, informar o modo de atendimento (remanejamento, sobras orçamentárias etc).

Valor total estimado da contratação pelo requisitante/demandante:

Estimativa prévia informada: R$ 36.309,48 (trinta e seis mil, trezentos e nove reais e quarenta e oito centavos) anuais.

PRAZOS

Data da aprovação do ETP pela autoridade competente: ETP dispensado conforme documento de motivação juntado aos autos do processo.

Previsão de data de assinatura do instrumento contratual: 18 de Julho de 2024.

Critério de sustentabilidade: () Sim (x)Não

Tendo em vista que tal critério não é aplicável a referida contratação.

Critério de acessibilidade: ( ) Sim (X) Não
Não foi encontrado neste tipo de contratação de serviço critério viável de acessibilidade.

Grau de prioridade: (X) Alta ( ) Média ( ) Baixa

CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR PAULO
Vereador Geraldo Bellato Teixeira
Av. Cônego Fernando, 42 - Centro - 37405-000
Monsenhor Paulo - Minas Gerais - Tel.: (35) 3263-1416
e-mail.: camaramp@yahoo.com.br

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO /IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE:

A contratação se faz imperiosa, haja vista a necessidade de modernização e primazia pela segurança e estabilidade dos serviços de comunicação prestados pela Câmara Municipal, tendo em vista que a comunicação eficiente é fundamental para o funcionamento adequado dos serviços disponibilizados pelo Legislativo Municipal e que a implantação de uma solução de telefonia moderna e integrada se tornou uma necessidade inadiável para atender às demandas emergentes de comunicação interna e externa, garantindo assim a eficiência operacional e a qualidade dos serviços prestados à comunidade. Com a adoção de telefonia fixa ilimitada com IPBX digital e ramais digitais há flexibilidade e qualidade superior de comunicação. Com IPBX, a adição de ramais é simples e a infraestrutura é mais econômica e menos complexa do que na telefonia analógica. A qualidade de áudio é melhor, e recursos avançados como correio de voz, conferências e mobilidade aumentam a eficiência e a produtividade dos funcionários. Além disso, a integração omnichannel centraliza diversos canais de comunicação (telefone, e-mail, chat, redes sociais) em uma única plataforma, melhorando o atendimento ao cidadão. A experiência de atendimento torna-se mais consistente e eficiente, com um histórico de interações que facilita a resolução de problemas. Ferramentas analíticas avançadas ajudam a identificar tendências e melhorar continuamente os serviços prestados, algo que a telefonia analógica não oferece.

IDENTIFICAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS PARA ATENDIMENTO DA NECESSIDADE:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇOS DE PORTABILIDADE DE TELEFONIA FIXA, FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO E TELEFONIA FIXA NA MODALIDADE ILIMITADA, COM IPBX DIGITAL, RAMAIS DIGITAIS, OMNICHANEL .

Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

SERVIÇO DE PORTABILIDADE DE TELEFONIA FIXA	**01 UNIDADE**
SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO	**12 MESES**
SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA NA MODALIDADE ILIMITADA, COM IPBX DIGITAL, RAMAIS DIGITAIS, OMNICHANNEL	**12 MESES**

Demanda inédita na Administração? (X) SIM( ) NÃO

Responsáveis pela demanda – setor requisitante/demandante

Servidores Bruno Henrique Pereira Prado, Eliane Maria Francisco de Sousa, Ranielly Silva Ribeiro e José Clovis de Azevedo, pelo acompanhamento de todo o processo (do DFD ao recebimento bem/serviço).

Monsenhor Paulo - MG, 14 de Junho de 2024.

BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602

Assinado digitalmente por BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
ND: C=BR, OU=Videoconferencia, OU=45413487000172, OU=AC SyngularID Multipla, O=ICP-Brasil, CN=BRUNO HENRIQUE PEREIRA PRADO:10547882602
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.06.14 09:26:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Bruno Henrique Pereira Prado
Assistente Administrativo